



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2023, que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2023, de autoria da Comissão de Finanças e Controle (CFC), que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi aprovado na reunião ordinária do dia 6 de fevereiro deste ano, sem emendas.

Na forma do art. 241, *caput* e § 2º, do Regimento Interno, o projeto voltou à Mesa Diretora para receber parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja submetido à promulgação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 2023

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

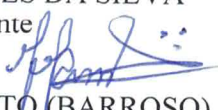
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1047105, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 6 de 2 de 2023, por unanimidade

(8 votos favoráveis)

Dele L. J. J.

Responsável pela Secretaria